

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

CONTRATO Nº 009 /2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, representada pelo Sr. Presidente, ADAILTO NUNES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado a Rua Belem de São Francisco, nº 35, Bairro Caetano 1, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, portador da cedula de identidade sob o nº 2904427 — SSP/PE e CPF sob o nº 454.474.974-34, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e como CONTRATADA o SETEV SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI ME, com sede à Rua Coronel José Duarte, 183 A, 2º andar, Centro, São Lourenço da Mata/PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 15.821.387/0001-14, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Vinícius Leonardo Oliveira Teotônio de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.130.744-26, portador da cédula de identidade nº 8.453.387 SDS/PE, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em sistema para indexação e armazenamento de documentos digitais, abrangendo configuração, treinamento operacional, softwares e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato será de **R\$ 1.590,00** (Um mil quinhentos e noventa reais) em 10(dez) parcelas mensais, perfazendo um valor global de **R\$ 15.900,00**(quinze mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos da CÂMARA, consignados no orçamento da Câmara Municipal de Floresta para o exercício de 2020, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Floresta

Unidade: 010100 - Câmara Municipal de Floresta

Programa de Trabalho: 01.031.1000.200.1.0000 – Manutenção dos Serviços da Unidade Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento dos serviços será feito mensalmente em moeda corrente, através de cheque nominal, até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na data e na forma prevista no presente contrato
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
- c) notificar o CONTRATADO imediatamente, por oficio, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços.
- d) dar publictade ao contrato na forma da lei

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA: Prestar os serviços conforme sejam solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com o objeto do contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o presente contrato ser rescindido mediante acordo entre as partes, mediante iniciativa por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do ato de rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Floresta com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Floresta, 04 de Março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE

Adailto Nunes- Presidente

Contratante

ELETRÔNICA E TECNOLOGIA SETEV SEGUR

EVERELLIME

Contratada-

TESTEMUNHAS:

mes 2- Bruna Darioso de Sa Silva

NOME:

NOME:

CPF: 094.404.414-83



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS TOPICIO DE RECISTRO CIVIL DAS PESSOAS INTURAIS EN TRANSME ENCANTRE LA CONTRA LOGIQUE ANTON A CANDO TO A CAND

Cod. Autenticação: 82260712171538530755-1; Data: 07/12/2017 15:47:30

Cod. Autenticação: 82260712171538530755-1; Data: 07/12/2017 15:47:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC72191-UZ/O:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Frado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X722) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETEV SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETEV SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2017 08:23:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETEV SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 865125

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/12/2018 15:48:42 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 82260712171538530755-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O roferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2915db8ad1abc48b35fd54ab443dc5c715fb2e5af1a9c6dae0ba2f7d2ea062b6abcc5329cfe5846db63ff4dee74e b9062479544b187fbfcf74ac697e4a9a2e0b

Presidência da República

Presidência da República

Gasa Civil

Madida Provincia N.º 2.200-2,

de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000001678147-47 Data de Emissão: 03/03/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE -

Razão Social:

SETEV SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI ME

Endereço:

RUA CORONEL JOSE DUARTE N. 183, ANDAR 2, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA - PE, CEP: 54735782

CNPJ:

15.821.387/0001-14

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 31/05/2020 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETEV SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.821.387/0001-14

Certidão nº: 5687649/2020

Expedição: 03/03/2020, às 08:52:04

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SETEV SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

15.821.387/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SETEV SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 15.821.387/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

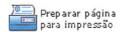
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:48:12 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/08/2020.

Código de controle da certidão: **D24C.CF18.149C.5EA9** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3519-2065 CNPJ: 11.251.832/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2020 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 21/01/2020

| Contribuinte: SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME | | | | Inscrição Mercantil: 80366 Sequencial: |
|---|--------------------|--|------|--|
| | | | | 34338 |
| | | | | Referência Loteamento: |
| Localização: RUA CORONEL JOSÉ DUARTE, 183 A, , CENTRO | | | | |
| * | | | | Cadastro Imobiliário: |
| Natureza: | | | | 1.2245.004.01.0044.002 |
| Tributos Mercantis | | | | Inscrição Imobiliária: |
| azão Social: | | | | 22917 |
| SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME | | | | |
| | | | | |
| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | | | Inscrição Mercantil |
| 15.821.387/0001-14 | | | | 80366 |
| Código Atividade Principal: 6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | Código Atividade Sec.: 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA | | |
| Início Atividade: 21/07/2017 | • | Validade: | 21/0 | 3/2020 |
| Observações: Válido por 60 dias. | | | | |
| C Adams | | | | |
| Pref Muximpa de S. L. da Mata Adriano Bento da Silva Coorde Adriano Milatro | | | | |

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB FE6A167D6B6D88ECD670B5F60706775DD4CB603C

Tribulus Informática LTDA Versão: 3.0.R.

Usuário: ADRIANO BENTO DA SILVA

Emissão: 21/01/2020

Página: 1 de 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

15.821.387/0001-14

Razão Social: SETEV SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI

Endereço:

R CORONEL JOSE DUARTE 183 ANDAR 2 / CENTRO / SAO LOURENCO DA

MATA / PE / 54735-782

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030202520389478280

Informação obtida em 03/03/2020 08:50:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br